



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 474/2014

**Nomeia Membros para comporem a Controladoria do Município de Chopinzinho, e dá outras providências.**

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 077/2014, de 28 de novembro de 2014,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros da Controladoria do Município de Chopinzinho, sendo:

I - Órgão Colegiado: constituído pelos Secretários Ivoliciano Leonarchik e Luciani Monteiro Cenci; e

- a) Contador do Município - Rodrigo Jazinski;
- b) Servidor efetivo e estável - Geris Andrei Spadari;
- c) Servidor da Câmara Municipal - Zair Pedro Dalvesco;

II - Unidade Operacional, constituída por:

- a) Agente de Controle Interno - Luciana Aimi Zuquelo;
- b) Auxiliar de Controle Interno:
  - Secretaria de Administração: Salete Santos Cattaneo;
  - Secretaria de Assistência Social: Márcia Rejjane Niendieker;
  - Secretaria de Educação e Cultura: Roseli Aparecida Scolari Lorenzi;
  - Secretaria de Esportes: Edegar Pedro Winckler;
  - Secretaria de Planejamento, Habitação e Projetos: Christiano Dossa Silvestri;
  - Secretaria de Saúde: Itatiana Campigotto Dalla Costa;e
  - Secretaria de Viação: Reginaldo José Cambuzzi.

**Art 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

**CERTIFICO** que foi republicado no Jornal Gazeta Regional, edição nº 335, de 13/01/2015, às fls. 4B novamente o Decreto nº 474/2014, de 16/12/2014, por erro material constante no mês na edição nº 333, de 23/12/2014, às fls. 2B. Certifico e dou fé.

Cristiani Scariot Rosa da Cruz-Ouvidora Municipal

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº333 de 23/12/2014 pg nº 2B